



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA CRIARTE IND. COM. ESQUADRIAS LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2018**  
**DISPENSA Nº 005/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS DE LOUSA LISA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E FUNDO EM MDF**, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, entidade de direito público, com sede na Cidade de Ibertioga-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRIARTE IND. COM. ESQUADRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.957.510/0001-38**, com sede na **AV. CRISTIANO MACHADO, Nº 7733, BAIRRO DONA CLARA**, no município de **BELO HORIZONTE-MG**, representada por **EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº036.340.406-61, CI nºMG-6.085.268SSPMG, sócio representante, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **CONTRATADO** compromete-se a fornecimento de 15 (quinze) unidades de quadro de Lousa Branca Lisa com moldura de alumínio com fundo em madeira MDF, com suporte para pincel e apagador acoplado nas medidas de 3,00 x 1,20m, para os fins do objeto contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente contrato terá seu valor total estimado em **R\$6.495,00(seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, sendo o valor de cada unidade de R\$433,00(quatrocentos e trinta e três reais), valor este que será pago somente com a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, no prazo de 30 dias.

O pagamento será realizado através de depósito na Caixa Econômica Federal:

Agencia: 0087 Conta: 35-2 Banco: 104 Operação: 003

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá a seguinte vigência início em 16 de abril de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 0/2018, Dispensa nº 005/2018, forma preconizada pela 8.666/93, artigo nº 24 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2018, sendo:

2.5.2.12.361.003.1.0014-4.4.90.52

2.5.2.12.365.003.1.0017-4.4.90.52

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ibertyoga/MG, 16 de abril de 2018.

_____	_____
Jose Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal - contratante	<b>CRIARTE IND. COM. ESQUADRIAS LTDA</b>

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: